

**Publicado em 19 de outubro de 2021**

**DECRETO Nº 14.174/2021**

Altera dispositivos do Decreto nº 11.089/2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, art. 186, §1º e art. 267 da Lei Municipal nº 2.597/08, de 30 de setembro de 2008 (Código Tributário do Município de Niterói);

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 11.089, de 05 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º. Na conclusão da obra o procedimento administrativo será obrigatoriamente o seguinte: I – solicitação da homologação do ISS relativo ao canteiro de obras junto à Secretaria Municipal de Fazenda; II – solicitação do Aceite de Obras a ser emitido pela Secretaria de Urbanismo, anexando o protocolo da instauração do processo administrativo de homologação do ISS relativo ao respectivo canteiro de obras; §1º O comprovante do protocolo do requerimento de solicitação de homologação do ISS relativo ao canteiro de obras será requisito indispensável para a concessão do Aceite de Obras pela Secretaria Municipal de Urbanismo. §2º O Aceite de Obras poderá ser concedido, independentemente da quitação do valor do ISS a ser apurado no processo administrativo de homologação do ISS relativo ao respectivo canteiro de obras, descrito no inciso I deste artigo. §3º Após a emissão do aceite, o processo correspondente à licença de obras deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Fazenda para cadastramento imobiliário e análise fiscal, momento em que deverá ser verificado se o titular do canteiro tem imposto a pagar e se há necessidade de se fazer lançamento complementar.” §4º No caso em que o lançamento complementar for feito, o fato gerador do imposto deverá ser considerado como ocorrido no momento da conclusão da obra.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE OUTUBRO DE 2021. AXEL GRAEL- PREFEITO**